



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Recomenda aos magistrados que avaliem a possibilidade de destinação de valores para ações de combate ao COVID-19.

O DESEMBARGADOR VICE- PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19), em todos os Continentes, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO os níveis alarmantes de disseminação desse novo vírus e a necessidade de promover medidas preventivas para evitar a proliferação do contágio;

CONSIDERANDO o dever de todos em colaborar solidariamente na promoção da saúde pública (CF, art. 196);

CONSIDERANDO o interesse público e o papel social da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho nos temas de interesse geral da sociedade, inclusive em face dessa pandemia;

CONSIDERANDO idêntica medida adotada pelo TRT da 10ª Região,

RECOMENDA:

Art. 1º Que os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no curso de suas atividades, caso entendam conveniente e viável juridicamente, após manifestação do representante do Ministério Público do Trabalho, avaliem a possibilidade de destinação, conversão ou utilização de valores ou bens para ações de enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. Os representantes do Ministério Público do Trabalho poderão ser consultados por meio da utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores em sentido contrário e, em especial, a Recomendação n.º 1, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor Regional